

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021  
ATA N.º 24  
DE 11-12-2017**

**ATA N.º 24**  
**Mandato 2017-2021**

**Data da reunião ordinária: 11-12-2017**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15.10 horas

**Términus da reunião:** 16.55 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 07/12/2017.....5 275 806,04 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

José Augusto Alves dos Santos

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** – Referiu ser importante que o senhor Presidente fale das atividades que medeiam as reuniões de Câmara, nomeadamente alguns dos dossiers que se vão falando na reunião e que o Partido Socialista acompanha, eventualmente, pelas redes sociais ou pelos jornais e que faz sentido que sejam informados, de viva voz, pelo senhor Presidente. Deu como exemplo, a questão do hóquei, em que havia sugerido que se fizesse uma visita ao local, tendo depois verificado que tinha havido um acompanhamento das obras no local. Disse ainda que foi feita uma viagem ao Alviela, da qual também teve conhecimento pelas redes sociais, pelo que, julga, ser útil que essa informação fosse prestada aqui aos Vereadores, até porque alguns assuntos são comuns a todos e são áreas em que toda a gente têm interesse que algo aconteça e, em particular, a questão do Alviela é uma área que preocupa bastante o Partido Socialista. -----

--- Deu conhecimento que a Comissão Política Concelhia do Partido Socialista organizou uma sessão sobre o Rio Tejo, tendo convidado todos os deputados eleitos pelo distrito e que por razões várias alguns não se puderam fazer representar. Estiveram presentes a deputada do Partido Popular (CDS-PP), Patrícia Fonseca e o deputado do Partido Socialista, Hugo Costa, para além de um elemento da Secretaria de Estado do Ambiente, Arlindo Consolado Marques, que é um ativista do Rio Tejo e que vai informando algumas das malfeitorias que vão sendo feitas, o Vereador José Augusto, ele próprio e o André Lopes. Foi uma sessão interessante. Aproveitou para perguntar ao senhor Presidente sobre o que está a pensar fazer, do ponto de vista político. Salientou que já, referiu numa reunião que teve com o atual Primeiro-ministro, que era importantíssimo que no próximo Quadro Comunitário o Rio Tejo fosse uma prioridade do ponto de vista dos meios financeiros comunitários, na medida em que este rio é, talvez, o único rio internacional que ainda não sofreu a devida atenção por parte da

Administração Central, ao contrário de todos os outros rios internacionais que sofreram intervenções vultuosas. Sendo Santarém capital de distrito e uma cidade ribeirinha, tinha, objetivamente, todo o interesse em poder também reivindicar. Isto é uma questão que não é exclusivamente partidária é uma questão que interessa a todos os partidos. -----

--- Quis deixar nota de que o Partido Socialista para além de organizar esta sessão, também convidou os outros partidos e julga que a Câmara tinha também a obrigação de, relativamente ao Rio Tejo, fazer bandeira deste assunto. -----

--- Referiu ainda ter ficado bastante preocupado, quando leu a última versão dos documentos do Plano Diretor Municipal, onde o Rio Tejo era praticamente esquecido. Gostava que neste mandato o Rio Tejo não fosse esquecido e que fossem convocados todos os deputados, todos aqueles que têm alguma capacidade política, de forma a que acabasse esse esquecimento, uma vez que, por maioria de razão, até porque temos alguns afluentes e algumas freguesias que são servidas por alguns desses afluentes e que necessitam, também, dos meios que são necessários para aquilo que são as obras, as intervenções necessárias possam existir.-----

--- **Dois** - Fez alusão à divulgação da ordem de trabalhos e da documentação relembando que, para hoje, foram convocados para duas reuniões, para esta e para outra, no âmbito do direito de oposição, sobre o orçamento a realizar pelas dezanove horas, tendo recebido a documentação para a reunião do Executivo com menos de vinte e quatro horas úteis, o que não lhe parece que seja aceitável. Julga não ter sido de propósito, mas que não é aceitável, não é, porque, num dia em que se tem duas reuniões, onde se tem que analisar as Grandes Opções do Plano e ter alguma opinião para que a discussão não seja apenas uma reunião de “estilo” e seja uma reunião útil e ter a reunião de Câmara e receber a documentação com menos de vinte e quatro horas úteis, não é admissível. Portanto, aquilo que solicita é que, dentro da possibilidade dos serviços, que os documentos fossem enviados, pelo menos na quarta-feira anterior. Mas se não puder ser de todo, por falta de alguns documentos, que os enviem pelo menos com quarenta e oito horas úteis antes da reunião. Deixou esta recomendação para que as coisas possam correr com celeridade e para que os Vereadores do Partido Socialista possam dar a sua

participação ativa enquanto oposição.-----

--- **Três** - Relembrou, o senhor Presidente, de ter dito que iria dando informações, de um conjunto de matérias que o Partido Socialista pediu para agendar e que tal ainda não aconteceu. Ressalvou que o Partido Socialista não gostaria de utilizar aquilo que está previsto na Lei, que é pedirem a convocatória de uma reunião extraordinária para analisar algum assunto Julga que não faz muito sentido, mas se tiver que ser será, mas, não é esse o seu objetivo. -----

--- Relembra, para ficar em ata, que o PS - Partido Socialista pediu: -----

--- - Uma informação detalhada sobre a questão das barreiras. Não apenas sobre o concurso e as obras que estão agora a decorrer, mas também o ponto de situação, relativamente aos outros assuntos, por considerarem que o problema das barreiras não se esgota nestas obras que ainda decorrem, infelizmente para os utilizadores daquela estrada; -----

--- - Pretendem também o processo de decisão e respetivos concursos relativamente à escola de Almoester; -----

--- - Informação sobre o ex-Centro Comercial Escala Quatro, situado na Rua Capelo e Ivens, respetivo contrato de arrendamento e sua renovação. Referiu que o mesmo está vazio e estamos a gastar dinheiro sem utilização e sem perceber qual é o objetivo a que se destina; -----

--- - Informação sobre a Escola Prática de Cavalaria qual o enquadramento legal, se existem ou não negociações com a Tutela e que tipo de negociações. Idêntica situação para o Presídio Militar; -----

--- - Disse ainda que falaram também no quartel da Guarda Nacional Republicana de Alcanede, referindo que consideravam uma obra importante para Alcanede e que tinha sido um compromisso assumido com um governo Socialista já de há muitos anos. O tempo foi passando não tendo tido nenhuma novidade sobre esta matéria, julgando até, que na leitura rápida que deu no documento das Grandes Opções do Plano não lhe pareceu ter vislumbrado o quartel da Guarda Nacional Republicana de Alcanede; -----

--- - Frisou ainda que falaram na necessária informação do projeto da Avenida Afonso

Henriques que gostariam de conhecer em detalhe, daquilo que vai ser feito ou está previsto fazer-se em dois mil e dezoito;-----

--- - Referiu o processo do arranjo do pavilhão Municipal e das obras realizadas nos últimos dois anos, porque aparentemente esta obra do piso teve alguns contratemplos e a obra do telhado não se realizou. Assim, gostariam de conhecer que concursos aconteceram, que empreitadas, e o que se passa, para que no futuro não voltarmos a ter estas complicações todas para os utentes; -----

--- - Ponto de situação dos pavilhões desportivos de Pernes e de Alcanede. Já verificaram que na proposta das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezoito estes dois pavilhões estão lá assumidos, apesar das verbas definidas não serem significativas. Contudo, gostariam de saber qual é a estratégia do Executivo relativamente a estes pavilhões. Mencionou que, aparentemente, haveriam umas complicações com Pernes que deram origem a que o pavilhão não tivesse sido executado com o financiamento que tinha, pelo que gostariam de saber se essas complicações já foram ultrapassadas; -----

--- - Por último, perguntou por que razão o Hospital da Luz não vinha a reunião de Câmara, na medida em que foi dito várias vezes que estava tudo em ordem para vir bem como a sessão da Assembleia Municipal pelo que, estando já em dezembro, não á nenhuma novidade. -----

--- Assim, não querendo ser exaustivo lembrou uma vez mais a importância destas matérias e do seu agendamento, seja a título de informação, seja a título de discussão, de forma a que possam trabalhar efetivamente e ver esclarecidos estes assuntos.-----

--- Disse ainda que existem mais matérias que decorrem de situações que assolam o país, como é o caso dos incêndios e do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios, do qual gostaria de saber em que ponto se encontra, até porque a comunicação social deu o eco de algumas questões que se passaram no nosso concelho. Solicitou ainda informação relativamente às questões relacionadas com o abastecimento de água cuja informação, que ainda não recebeu, sobre o trabalho efetuado pela AS - Águas de Santarém, EM SA relativamente à poupança e às intervenções efetuadas. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Informou da visita efetuada no passado

dia seis do corrente, ao rio Tejo no âmbito da proteção ambiental em que a EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade sugeriu ao Executivo esta deslocação para que fosse tomado conhecimento e observado “in loco” a situação em que este rio se encontra, neste momento, no nosso Concelho. Ressaltou que foi uma primeira iniciativa de muitas outras que estão a ser programadas de forma a apelar aos organismos estatais, que o rio Tejo no concelho de Santarém tem de ter uma intervenção assertiva e adequada. É um desafio que todos juntos enfrentamos e que obviamente entende ser um problema de todos nós. Esta primeira visita foi para ter um conhecimento real porque acredita que o trabalho que tem de ser desenvolvido, pese embora as competências sobre o rio Tejo sejam da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, pode ter, pelo Município, uma alavancagem que não devemos descurar. -----

--- Deu nota que, no decurso desta visita foram observados fatores de poluição, como por exemplo, uma película de gordura à superfície e uma coloração acastanhada da água, flocos de espuma a boiar, alguns resíduos, principalmente plásticos, também a boiar e, na foz do Alviela efetivamente uma quantidade atroz de jacintos de água que impediam a navegabilidade. Esta quantidade enorme de jacintos de água forma um tapete que vai provocando a morte dos seres vivos que ali se encontram, por se tratar de uma planta invasora aquática das mais problemáticas, não só em Portugal, mas também em Espanha, fazendo parte da lista de plantas invasoras que a União Europeia classifica como uma preocupação para o território europeu. -----

--- Por todo isto, disse que é um assunto importante para todos nós e que implica que continuemos a trabalhar nele para que possamos ter uma proposta mais acertada e assertiva relativamente ao que poderá ser o papel da APA - Agência Portuguesa do Ambiente ou do Estado neste caso. -----

--- **Dois** – Deslocou-se no passado dia vinte e nove de novembro, a Coimbra para receber a bandeira que distingue o Município de Santarém como uma autarquia “Mais Familiarmente Responsável”. Destacou que é o sétimo ano consecutivo que este Município recebe esta distinção. Ao longo dos anos a autarquia tem adotado um conjunto de políticas em geral, nomeadamente nas áreas da ação social, saúde, habitação,

urbanismo, recursos humanos, cultura, transporte, formação, serviços básicos e ainda outros, mas sempre em prol da vida familiar dos munícipes do concelho. Como tal, todos os anos a autarquia se tem candidatado e tem registado as políticas que tem adotado, e, mais uma vez, este observatório nacional distingue este Município. -----

--- Referiu que o Executivo está satisfeito com este galardão, continuando na senda e na procura de outras medidas que possam ainda reforçar, porque a estas distinções acresce a responsabilidade de tentar fazer mais e melhor no próximo ano e é com esse compromisso que o Município irá continuar a trabalhar. -----

--- Relativamente a esta bandeira deixou o desafio para que não próxima reunião do Executivo a mesma fosse hasteada frente aos Paços do Concelho. -----

--- **Três** – Em relação ao Reino de Natal convidou todos os munícipes e quem nos visita a integrarem as atividades, como é o caso no dia catorze, pelas dez horas, em que haverá a chegada do Pai Natal ao Largo do Seminário onde as crianças das escolas e Jardins Infância da cidade irão receber o Pai Natal beneficiando de um presente que o mesmo entregará a todas elas. -----

--- Simultaneamente nessa manhã, será inaugurado o presépio, do senhor Eurico Borges, com mais de quatrocentas figuras, que estará patente no Palácio Landal para observação de todos, sendo o maior presépio de garagem do Ribatejo. -----

--- Ainda no dia catorze, teremos a inauguração do pinhal de Natal para a qual foram convidadas todas as escolas do concelho a fazerem uma árvore de natal com material reciclável. Nas freguesias essas árvores ficarão em espaços nobres que são concertados entre as escolas e as respetivas Juntas de Freguesia, na cidade ficarão patentes no Jardim da Liberdade onde aí nascerá o pinhal de natal. -----

--- Também nesse mesmo dia, sediado no Largo Padre Chiquito passará a estar disponível o Christmas Street Food. -----

--- Informou ainda da abertura do mercadinho do reino, no Largo do Seminário, onde já estão instaladas umas casinhas de inspiração nórdica para comercialização de alguns artigos de Natal, que farão as alegrias de todos aqueles que visitarem o Centro Histórico durante estes dias. -----



--- Comunicou que no próximo sábado, dia dezasseis, no Largo de Marvila terá início o mercadinho solidário para venda de produtos confeccionados pelas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do nosso concelho.-----

--- Finalizou, deixando o convite para que todos possamos assistir e participar nas atividades que esta quadra do Reino de Natal tem para oferecer e que todos consigamos, como família Scalabitana, viver esta quadra de uma forma mais familiar, mais alegre e mais festiva.-----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas pelos senhores Vereadores disse:-----

--- **Um** – Sobre a *visita ao rio Alviela* para além desta iniciativa referiu que, em concordância com os restantes partidos com representação na Assembleia Municipal, irá ser feita uma sessão extraordinária sobre o rio Tejo. Relembrou que há dois anos atrás foi também feita uma Assembleia Municipal extraordinária, sendo importante que as entidades responsáveis sobre o rio Tejo viessem dar nota, em Santarém, daquilo que foi feito passado estes dois anos. A poluição é algo que a todos preocupa e as pessoas que acompanham este processo ficaram apreensivas, assim como os técnicos do Município da área do ambiente, porque apesar de muitos milhões de euros de investimento, do que foi feito, parece que estamos pior e isto ninguém pode aceitar. -----

--- Disse que ele próprio fazia parte da Comissão de Despoluição do rio Tejo e em representação da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo assim como o representante do Médio Tejo, Administrador Miguel Pombeiro, ficaram também muito preocupados, tendo dado nota do descontentamento que os municípios do Ribatejo têm sobre esta matéria. -----

--- Informou ainda que nessa reunião ficou apreensivo por as próprias entidades designadamente a ARH Tejo e o Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território dizerem que já informaram a própria tutela da inexistência de meios para fazer todo o trabalho que deve ser feito. Mesmo as potenciais fontes de poluição nem todas elas conseguem, neste momento, ser vistoriadas, apesar de estarem a ser feitas mais vistorias do que há uns anos atrás.-----

**ATA N.º 24**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 11 de dezembro de 2017**

--- Quando o senhor Vereador Rui Barreiro diz que o rio Tejo deve ser olhado em todos os seus afluentes da mesma maneira que outros rios, anunciou que também lançou esse repto nessa reunião por achar ser importante. Houve municípios que aproveitaram os outros Quadros Comunitários, com grandes investimentos do ponto de vista do saneamento nos seus concelhos. Contudo, houve outros que não o fizeram e alguns desses municípios estão na bacia hidrográfica do rio Tejo. Considerou ser a altura de todos nós concertarmos e definirmos uma estratégia, porque esses municípios que não o fizeram têm de o fazer, nomeadamente recuperar as suas Etar's e fazer um trabalho que custará muitos milhões de euros. Como é de conhecimento de todos os Quadros Comunitários atualmente não têm dinheiro que chegue para todos esses municípios, pelo que entende que a nível destes Fundos deva ser desenhado um quadro para que esta defesa do rio Tejo seja realmente algo em concreto. -----

--- Alertou para o facto de há três semanas atrás, no dia em que foi á reunião da Comissão do rio Tejo, o Presidente da Junta de Freguesia de Casével e Vaqueiros lhe fez chegar fotografias dos estores das janelas das casas de Vaqueiros, em que os mesmos estavam todos vermelhos devido á poluição, o que não era visto há muitos anos, tendo os serviços desta autarquia tomado as diligências necessárias. -----

--- Saliu ainda que tanto no âmbito do projeto “Reabilitar Troço a Troço” bem como com a Comissão Intermunicipal da Defesa do rio Maior tem sido feita uma sensibilização muito grande, mas todas elas são muito pouco para a realidade do que necessita ser feito. -----

--- Disse esperar que os resultados que saiam da Comissão que o Estado criou para a reabilitação do rio Tejo seja algo concreto, uma vez que esse esforço tem sido feito por todos os municípios da bacia hidrográfica do Tejo. -----

--- Deu ainda nota que a exemplo de outros municípios, a Etar de Santarém, que apesar de estar em funcionamento, terá que ter uma requalificação dentro de pouco tempo, havendo necessidade também de alterar as premissas, porque o Município de Santarém como teve fundos comunitários na altura para fazer aquele investimento, hoje, uma das premissas é que será financiado primeiro quem ainda não foi financiado, começando por

dar apoios às Etar's que não estão a cumprir os parâmetros, o que não acontece com a do Município de Santarém porque a mesma cumpre os parâmetros e já beneficiou desses fundos. -----

--- Espera que todos consigam chegar a bom porto, mas terá de haver uma estratégia nacional e o Município de Santarém com o empenhamento de todos tudo fará para que assim aconteça. -----

--- **Dois** – No que diz respeito ao atraso na **divulgação da Ordem de Trabalhos** desta reunião do Executivo e respetiva documentação, reportado pelo senhor Vereador Rui Barreiro, disse que o mesmo não foi premeditado. -----

--- **Três** – Quanto ao **conjunto de matérias** que o Partido Socialista pediu para agendar, disse ter consigo um abaixo-assinado da Rua Padre João Rodrigues Ribeiro que poderá distribuir, assim como documentação das matérias referidas, nomeadamente: ponto de situação do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém relativamente à empreitada; o concurso da Escola de Almoester cuja empreitada acabará por estes dias; o processo do edifício Escala Quatro; a requalificação do quartel da Guarda Nacional Republicana que como teve oportunidade de referir ficou de ser feito o projeto em dois mil e dezoito; Avenida Afonso Henriques em que estudo prévio está desenvolvido, sendo o lançamento do concurso e o projeto de execução no início do ano. -----

--- Em relação do pavilhão Municipal disse que foi lançado o concurso na plataforma e que poderá facultar essa informação, bem como da empresa que não executou o trabalho. Aproveitou para lamentar que existe uma entidade, o IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção que, em sua opinião, devia ser mais diligente e mais assertiva, porque os municípios não podem ficar reféns de entidades que ganham concursos, não vem fazer as obras e depois, pelo que se pode constatar, as penalizações aplicadas não são assim tantas como deveriam ser. Tal situação aconteceu durante este ano em várias empreitadas, como foi o caso das escolas do Vale de Santarém, da Portela das Padeiras, entre outras situações. -----

--- A tramitação concursal foi feita como deve ser feita, com códigos muito apertados do que é a tramitação. Existe um plano anticorrupção muito elaborado, achando que esta é a

tramitação correta. Posteriormente o Município fica muitas vezes prejudicado, porque há entidades que acabam por ganhar os concursos e depois não os desenvolvem. -----

--- Sobre o *hospital da Luz* posteriormente trará essa informação. -----

--- No que concerne aos *pavilhões de Alcanede e de Pernes*, conforme já tinha referido anteriormente, teve uma reunião com a senhora Secretária de Estado, onde foi dada nota da necessidade de contratos-programa para estes pavilhões, visto não haver fundos comunitários com verbas necessárias para os municípios se poderem candidatar e da necessidade premente destes equipamentos. Pela senhora Secretária de Estado foi dito que iriam haver verbas em dois mil e dezoito para novos contratos-programa. Recordou que no distrito houve três contratos-programa desta índole, um no Cartaxo, outro em Alpiarça e outro no Sardoal. -----

--- Ressaltou que, se em dois mil e dezoito o Governo não contratualizar com o Município de Santarém, no orçamento de dois mil e dezanove haverá verbas destinadas ao pavilhão de Alcanede, uma vez que é aquele que abrange um maior número de crianças, sendo uma obra executada pelo Município de Santarém e posteriormente o de Pernes. Será um compromisso deste Executivo porque as crianças já estão há demasiado tempo sem esses pavilhões. -----

--- **Quatro** – Sobre o *Plano Municipal da Defesa contra Incêndios* mencionou que não só Santarém mas também outros municípios dependem de uma cartografia que é feita pela empresa Município, que já foi entregue em meados deste ano, estando este plano com uma aprovação quase total, faltando uma ou outra situação. Na última reunião da Comissão da Proteção Civil esta matéria foi falada. -----

--- **Cinco** – No que diz respeito à poupança da água disse que irá fazer chegar aos senhores Vereadores o Plano Municipal da Água. -----

--- **Seis** – Em relação à “*Autarquia familiarmente responsável*” disse que o hastear desta bandeira deverá ser um motivo de orgulho para todos nós, porque são cerca de setenta municípios que recebem esta bandeira num total de cerca de cento e quarenta que concorrem a ela. Assim, é com muito orgulho que o Município de Santarém recebe esta distinção pela sétima vez. -----

--- **Sete** – Sobre o *Reino de Natal* referiu que é com muito agrado que este ano teve início uma nova estratégia relativamente ao que é o Natal e a envolvência de muita gente, tendo a certeza que não só este ano mas em anos futuros, o Natal será um grande evento com uma grande envolvência de pessoas na nossa cidade. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** - Mencionou que em relação à questão do rio Tejo os eleitos do PS - Partido Socialista estão disponíveis para acompanhar, assim sejam convidados. Entende ser de bom-tom que também fossem convidadas as bancadas que têm representação na Assembleia Municipal, o que daria certamente mais conforto e maior abrangência política à intervenção que se pretende ter sobre o rio. -----

--- Chamou a atenção, para dizer que o rio não é só poluição. O rio tem um potencial enorme do ponto de vista económico, uma riqueza significativa não apenas no turismo, no desporto e no lazer e, portanto, também deve ser nessa perspetiva que devemos olhar para o rio Tejo, não apenas como sendo uma fonte de problemas mas também uma fonte de oportunidades claras. -----

--- Disse ainda haver vários organismos com intervenção no rio Tejo para além da APA - Agência Portuguesa do Ambiente e existem algumas empresas na zona da foz do rio que se dedicam a fazer intervenções e investimentos no rio, porque foi julgado pelo conjunto dos municípios daquela zona e pelo Governo, que era possível e importante que essas empresas existissem. Assim, no seu entender, aquilo que deve ser feito é deixar de pensar pouquinho e pensar que o rio Tejo é importante para a região e obviamente importante para Santarém. -----

--- **Dois** – Relativamente à questão do Natal disse ser uma oportunidade de excelência para que o comércio tradicional possa aumentar o seu nível de faturação. Se trouxermos concorrentes nesta altura do ano, sejam elas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades, para o Centro Histórico, acabamos por retirar possibilidades aos nossos comerciantes. -----

--- **Três** – Deu conhecimento que tem recebido algumas queixas acerca da Escola da Portela e dos atrasos do empreiteiro, pelo que gostaria de saber o ponto de situação. ----

--- **Quatro** – Referiu que também lhe chegaram algumas preocupações dos munícipes,

relacionadas com a segurança em Santarém. Aparentemente estará a existir um conjunto significativo de assaltos, quer a residências quer a viaturas, questionando o senhor Presidente se tem conhecimento destas situações e que diligências foram feitas junto da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana.-----

--- Senhor **Vereador José Augusto** – Perguntou qual o valor do contrato da obra do pavilhão Municipal e havendo caução se a mesma pode ser acionada.-----

--- **Senhor Presidente** – Em relação ao *rio Tejo* disse ser de conhecimento de todos as potencialidades que o mesmo tem, mas a primeira preocupação é a sua despoluição. Enquanto o mesmo se encontrar poluído não podemos ter essa fonte de visão devendo-nos focar no combate à poluição. -----

--- No que concerne à Assembleia Municipal extraordinária sobre esta temática, caso a mesma se venha a realizar, seria importante que durante a tarde desse dia, fosse feita uma visita ao local por parte de todas as forças partidárias, convidando também os vários deputados do distrito e entidades responsáveis.-----

--- Sobre a questão do **Natal e do comércio tradicional** considerou que o mais importante é termos mais pessoas, não vendo que estes mercadinhos com IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social possam de alguma maneira levar a quem está no Centro Histórico não venha a ter mais faturação. Salientou que devemos estar cientes de uma coisa e daí cada vez mais uma maior aposta no Natal uma vez que, face a dados do Instituto Nacional de Estatística, I.P., uma grande de parte do aumento da faturação de algumas empresas é na época natalícia. Daí perceber a importância destas iniciativas que em Santarém serão uma aposta constante e em crescendo no Natal.

--- Mencionou ainda ser estratégia do Executivo, que durante este mandato, apesar das muitas obras que vão haver no Centro Histórico, por via do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, que estes mercados, mesmo no Centro Histórico, venham a ser uma constante, para as pessoas se deslocarem mais ao centro da cidade.-----

--- Sobre a **Escola da Portela das Padeiras** disse ter havido a mesma situação como a do Vale de Santarém, uma vez que se tratou da mesma empresa a ganhar o concurso. -----

--- Em relação à **segurança na cidade** disse que ao nível do Conselho Municipal de

Segurança tem sido feito um acompanhamento destes dados, que não são assim tão alarmantes, mas basta haver mais um assalto que no ano anterior para que não deixe de estar preocupado. Informou que ainda no ano passado teve uma reunião com a senhora Ministra da Administração Interna, que entretanto deixou o cargo, onde foi dada nota desta preocupação e da falta de efetivos em algumas das forças policiais do concelho. Disse ainda que foi com algum espanto que ouviu que a medida do Governo, era não entrar na Polícia de Segurança Pública os cerca de novecentos agentes que estavam previstos, mas apenas um terço desse pessoal, porque iriam afetar pessoas que estavam noutros serviços há vários anos. -----

--- Declarou ainda que de acordo com informação da Polícia de Segurança Pública a onda de assaltos que tem havido a moradias, resultam de uma rede de pessoas de fora a atuarem em Portugal, não estando algumas delas localizadas em Santarém, mas operando por todo o país, com alguma preparação no tipo de assaltos que executam.-----

--- Relativamente ao *pavilhão Municipal* mencionou não estar preocupado com os valores da caução ou das multas que possam existir, uma vez que não são comparáveis com o transtorno que trazem por não ser feito este tipo de obras. Mesmo que o Município possa vir a receber alguns montantes nunca será ressarcido devidamente. -----

--- Na sua opinião essas empresas deveriam estar impedidas, durante três ou quatro anos, de concorrer a empreitadas públicas.-----

--- Fez o ponto de situação das Escolas da Portela das Padeiras e do Vale de Santarém, informando que ainda vão ser lançados neste mês os concursos, porque no dia um de janeiro de dois mil e dezoito vai entrar em vigor o novo Código dos Contratos Públicos.

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **Santa Casa da Misericórdia de Santarém**, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, para reabilitação de um edifício, na Rua trinta e um de Janeiro, números dezoito e vinte, na União de Freguesias da Cidade de

Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, para reabilitação de um edifício sito na Rua trinta e um de Janeiro, números dezoito e vinte, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o número trinta/oitenta e dois, desde doze de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, em conformidade com o disposto no número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.

--- “CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----



--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um –A-----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas-----

“DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Proposta de deliberação favorável em relação ao pedido de isenção de taxas, nos termos sustentados e justificados. Sujeito a deliberação camarária.”

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A senhora **Vereadora Sofia Pó** solicitou esclarecimento relativamente ao registo de entrada nos serviços do pedido, uma vez que não está identificado. Apenas se verifica que foi agendado para a atual reunião existindo um deferimento em finais de novembro. A declaração que está anexa ao requerimento data de maio, fazendo pressupor que deu entrada nessa data e assim sendo colocou a questão do porquê tanto tempo para deliberar, considerando que o normal seriam seis meses. -----

--- Pelo chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo foram prestados esclarecimentos, referindo que a tramitação dos diversos pedidos pode ser em simultâneo, considerando também que o projeto de arquitetura esteja já aprovado, embora não tenha presente a data da aprovação. Espera-se normalmente que o processo esteja o mais completo possível, incluindo aprovação, para poder dar seguimento ao pedido de isenção de taxas. No entanto considera ser possível poder dar seguimento ao pedido de isenção antes da aprovação do projeto final.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Santarém do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, para reabilitação de um edifício, na Rua trinta e um de Janeiro, números dezoito e vinte, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro**, não participou na apreciação e votação deste processo por ser mesário da Santa Casa da Misericórdia. -----

--- De **Centro Social Freguesia Moçarria**, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, para construção de um telheiro, na Rua dos Serrados, número onze, Freguesia de Moçarria, deste Município. -----

- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----
- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Centro Social da Freguesia de Moçarria, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, para construção de um telheiro, na Rua dos Serrados, número onze, Freguesia de Moçarria, deste Município. -----
- Analisada a pretensão, verifica-se que o Centro Social da Freguesia de Moçarria se encontra registado como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção Geral da Segurança Social, sob o número sessenta e quatro/noventa e quatro, desde dez de dezembro de mil novecentos e noventa e três, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria número cento e trinta e nove/dois mil e sete, de vinte e nove de janeiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e dois-A/dois mil e catorze, de catorze de novembro. -----
- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----
- “CAPÍTULO IV -----
- Das isenções e benefícios fiscais -----
- Artigo vinte e um -----
- Isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um –A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

-- “DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: -----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A

do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Proponho deliberação de deferimento do pedido, nos termos justificados/sustentados pela informação de apoio.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Centro Social Freguesia Moçarria, do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, para construção de um telheiro, na Rua dos Serrados, número onze, Freguesia de Moçarria, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **Rancho Folclórico Vila Nova do Coito**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Espetáculo de Folclore e Etnografia, no Convento de São Francisco, Santarém, nos dias vinte e cinco de novembro de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Rancho Folclórico Vila Nova do Coito do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Espetáculo de Folclore e Etnografia, no Convento de São Francisco, Santarém, nos dias solicitados. -----

--- De **Sociedade Recreativa Filarmónica Pernense**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Feira de Pernes, na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, trinta e trinta e dois, Pernes, nos dias sete a dez de dezembro de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Sociedade Recreativa Filarmónica Pernense do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Feira de Pernes, na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, trinta e trinta e dois, Pernes, nos dias solicitados. -----

--- De **Associação de Jovens Amigos de Santarém**, apresentando pedido de isenção de

taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de sétimo Aniversário Ribatexas, na Praça de Touros Celestino Garça, Santarém, nos dias dezoito de novembro de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação de Jovens Amigos de Santarém do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de sétimo Aniversário Ribatexas, na Praça de Touros Celestino Garça, Santarém, nos dias solicitados. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE ALMOSTER" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** -----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica** foi presente a informação número dez, de trinta do mês findo, remetendo para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato referente à Requalificação do Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoster”, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -

--- Sobre este assunto, o senhor **Vereador Rui Barreiro** questionou quem vai fiscalizar a obra tendo o **senhor Presidente** respondido que a mesma será fiscalizada internamente por um técnico do Departamento Técnico e Gestão Territorial. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente à “Requalificação do Largo do Mosteiro de Santa Maria de Almoster”, adjudicada à empresa PERENE, SA, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Expropriações e Notariado, da Divisão Jurídica. -----

--- **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO - REPORTE A TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- A Câmara, por proposta do senhor Presidente deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **DERRAMA A COBRAR EM DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número sessenta e nove, de seis do corrente, que aqui se dá por reproduzida (documento II), ficando anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- **Senhor Presidente** – Disse que o Município de Santarém ao abrigo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local está obrigado a aplicar a taxa máxima. Fez referência a que no final do próximo verão de dois mil e dezoito, o Município de Santarém deixará de estar ao abrigo deste Programa, ou seja, estarão cumpridos os rácios e nessa altura estará, com capacidade para poder rever em baixa todos os impostos municipais. Foi algo que o Executivo sempre disse querer fazer e que em dois mil e dezoito irá ser feito. -----

--- Referiu que o Orçamento de Estado para dois mil e dezoito já poderá dar também, dentro destas perspetivas, algumas premissas aos municípios para o fazerem, mas também há um compromisso da bancada do PSD - Partido Social Democrata para que esses impostos no próximo ano venham a baixar. -----

--- **Senhor Vereador Rui Barreiro** – Disse ter estado a analisar a Lei não tendo encontrado qualquer indicação de que o Município de Santarém tenha de aplicar a taxa máxima, no que diz respeito à derrama, pelo que solicitou esclarecimentos sobre esse assunto, tendo o **senhor Presidente** respondido que estando o Município de Santarém no Grupo Um dos municípios que aderiram ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local implica que todos os impostos e taxas tenham de estar na taxa máxima. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e quatro abstenções do PS - Partido Socialista remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da taxa máxima de Derrama a cobrar no ano de dois mil e dezoito, de acordo com o disposto na alínea d) do número dois do artigo sexto da Lei quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto. -----

--- **IRS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL** -----

--- Foi presente a informação número sessenta e oito, de cinco do corrente, da **Divisão**

**de Finanças**, que aqui se dá por reproduzida (documento III), ficando anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e quatro abstenções do PS - Partido Socialista remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da taxa máxima de participação variável no IRS do Município de Santarém a cobrar em dois mil e dezoito, de acordo com o disposto na alínea d) do número dois do artigo sexto da Lei quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto. -----

--- **FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES A DOIS MIL E DEZASSETE A LIQUIDAR EM DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número setenta, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o número catorze do artigo cento e doze do Decreto-lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), deverá ser comunicada à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, até ao próximo dia **trinta e um de dezembro**, informação respeitante à taxa determinada pelos Órgãos Autárquicos, sem o que será fixada a taxa mínima. -----

--- Atendendo ao CIMI, na atual redação que lhe foi dada pela Lei número sete-A/dois mil e dezasseis, de trinta de março, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) serão as seguintes: -----

- a) Prédios rústicos: zero vírgula oito por cento; -----
- b) (Revogada.); -----
- c) Prédios urbanos: zero vírgula três por cento a zero vírgula quarenta e cinco por cento. -----

--- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixarão a taxa a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c). -----

--- Poderão ainda ser deliberadas pela assembleia municipal, entre outras, as seguintes



- situações: -----
- Um. Definição de áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou de combate à desertificação, e majorar ou minorar até trinta por cento a taxa que vigora para o ano a que respeita o imposto. -----
- Dois. Definição de áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até vinte por cento da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. -----
- Três. Majoração até trinta por cento a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----
- De acordo com o número dezoito no artigo cento e doze do CIMI, “Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei número cinquenta e três/dois mil e catorze, de vinte e cinco de agosto, alterada pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de dezasseis de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do número um, seja de zero vírgula cinco por cento, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas.” -----
- Em doze de setembro de dois mil e dezasseis, a Assembleia Municipal de Santarém aprovou a seguinte taxa para vigorar em dois mil e dezassete: -----
- - **zero vírgula quarenta e cinco por cento** *para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do CIMI (prédios urbanos).*-----
- Informo ainda sobre os valores de IMI cobrados nos últimos anos:-----
- Dois mil e seis: quatro milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos; -----
- Dois mil e sete: quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos; -----

--- Dois mil e oito: cinco milhões vinte e oito mil cento e noventa e dois euros;-----

--- Dois mil e nove: cinco milhões cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos;-----

--- Dois mil e dez: cinco milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos;-----

--- Dois mil e onze: cinco milhões setecentos e três mil duzentos e sessenta e sete euros e quarenta e três cêntimos;-----

--- Dois mil e doze: seis milhões trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dez euros e noventa e dois cêntimos;-----

--- Dois mil e treze: oito milhões duzentos e sete mil seiscentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos;-----

--- Dois mil e catorze: nove milhões cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e três euros e dezasseis cêntimos;-----

--- Dois mil e quinze: nove milhões seiscentos e catorze mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos;-----

--- Dois mil e dezasseis: nove milhões quinhentos e noventa mil trezentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos; e-----

--- Dois mil e dezassete: seis milhões duzentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta euros e dezoito cêntimos (até à presente data).”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e quatro abstenções do PS - Partido Socialista, proceder à fixação da seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitante ao ano de dois mil e dezassete, a liquidar no ano de dois mil e dezoito:-----

--- \* A taxa máxima de Imposto Municipal sobre Imóveis, correspondente a zero vírgula quarenta e cinco por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do CIMI (prédios urbanos), atendendo a que o Município de Santarém aderiu ao PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, o que implica a fixação da taxa máxima de Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com o disposto no número dois do artigo sexto da Lei quarenta e dois/dois mil e doze, de vinte e oito de

agosto. -----  
--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e  
votação.-----  
--- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM DIVERSOS  
ÓRGÃOS**-----  
--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a **Proposta número oito/P**, de seis do corrente,  
que se transcreve: -----  
--- “Considerando que:-----  
--- Por deliberação tomada em reunião de Câmara de vinte e oito de abril de dois mil e  
catorze, foi aprovada a reestruturação e alteração dos Estatutos da empresa municipal  
VIVER SANTARÉM, EM, SA, em observância das regras constantes da Lei número  
cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de Agosto; -----  
--- Por deliberação da Assembleia Municipal de trinta de abril de dois mil e catorze, na  
sua segunda sessão realizada em nove de maio, tomada atendendo as sobreditas  
disposições, foi também aprovada a reestruturação, através da alteração de estatutos; ----  
--- De acordo com os estatutos da empresa, os membros do Conselho de Administração  
terminaram o mandato para o qual foram feitos; -----  
--- Nos termos do artigo vinte e seis número um da Lei número cinquenta/dois mil e  
doze, de trinta e um de Agosto, os membros dos órgãos de gestão ou administração das  
empresas locais são eleitos pela assembleia geral; -----  
--- O representante do acionista único, na Assembleia Geral destinada a eleger os órgãos  
sociais, deve ser, para o efeito, mandatado pela Câmara Municipal. -----  
--- Propõe-se que o executivo municipal aprecie e delibere aprovar, ao abrigo das suas  
competências próprias, mandar o representante designado, Vereador Nuno Serra, para  
em Assembleia Geral da empresa eleger os membros dos órgãos sociais, conforme se  
segue: -----  
--- No cumprimento do disposto no número cinco do artigo vinte e seis, da Lei  
cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, bem como no artigo treze dos  
estatutos da empresa, para o Conselho de Administração: -----

ATA N.º 24  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 11 de dezembro de 2017

--- Presidente: Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves; -----  
--- Vogal (com funções não executivas) - Vereadora Inês Barroso; -----  
--- Vogal (com funções não executivas) - Vereador Jorge Rodrigues. -----  
--- No cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e seis da Lei cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, bem como no artigo décimo dos estatutos da empresa, para a Mesa da Assembleia Geral; -----  
--- Presidente: Alfredo José Henriques Carvalho da Silva; -----  
--- Secretário: Gilberto Manuel Augusto Leandro; -----  
--- Secretário: Vasco Filipe Rodrigues Tomás.” -----  
--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----  
--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Deu conhecimento que o sentido de voto dos Vereadores do PS - Partido Socialista é contra esta proposta porque considerarem que no período negocial os eleitos do PS - Partido Socialista estavam disponíveis para participar, sem encargos, na administração das empresas municipais. Aproveitou para fazer o reparo para o facto de não serem conhecidos alguns dos elementos que estão propostos para a Assembleia Geral. Entende que a proposta do senhor Presidente deveria vir acompanhada do currículo e a explicação da escolha destes elementos. -----  
--- Disse ainda que os eleitos do PS - Partido Socialista gostariam de saber quem tem funções executivas nesta empresa Municipal. -----  
--- A Câmara deliberou, por maioria, com um voto a favor do senhor Vereador Ricardo Rato, uma abstenção do senhor Vereador Nuno Serra e quatro votos contra dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista reprovam a **Proposta número oito/P**, do senhor Presidente, para a atribuição de mandato aos membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----  
--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a **Proposta número dez/P**, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----  
--- “Na sequência da eleição do novo Executivo Municipal em ato realizado no passado dia vinte e quatro de setembro para o quadriénio de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, torna-se necessário proceder à nomeação de representantes do Município em

diversos órgãos. -----

--- Assim, considerando o disposto na alínea oo) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere que: -----

--- **Um - O Senhor Presidente Ricardo Gonçalves represente o Município em:** -----

--- • **Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A** -----

--- **Dois - A Senhora Vereadora Inês Barroso represente o Município em:** -----

--- • **AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho;** -----

--- • **ARTEMREDE – Teatros Associados** -----

--- **Três - O Senhor Vereador Jorge Rodrigues represente o Município em:** -----

--- • **Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA;** -----

--- • **ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros.”** -----

--- Sobre esta proposta interveio o senhor **Vereador Rui Barreiro** para fazer o reparo para o facto de apesar do senhor Vereador Jorge Rodrigues ser de Alcanede, faria mais sentido e teria outro peso, ser o senhor Vereador Nuno Serra o representante do Município na Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA), por se enquadrar perfeitamente naquilo que foram os pelouros que o Vereador Nuno Serra assumiu, para além de, considerando o facto de ser deputado, poder também ajudar aquela associação a desenvolver-se, sendo esse o objetivo, razão pela qual faz este reparo, sem prejuízo, certamente, da capacidade que o senhor Vereador Jorge Rodrigues possa ter na representação. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Augusto, Virginia Esteves e Sofia Pó e votos a favor dos senhores Vereadores Nuno Serra e Ricardo Rato, concordar com o teor da **Proposta número dez/P**, do senhor Presidente para nomeação de representantes do município em diversos órgãos. -----

--- Não participaram na apreciação e votação destas propostas, os senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso e Jorge Rodrigues. -----

**--- SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: AAAF - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E APOIO À ATIVIDADE LETIVA - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO - ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação dezasseis mil quatrocentos e treze, de vinte do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação número oito mil e quarenta e nove, da Divisão de Educação e Juventude, de sete de junho de dois mil e dezassete, em que foi atribuído aos Agrupamentos, subsídios com base no número estimado de alunos (antes do ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito iniciar), nomeadamente: -----

--- - Subsídio para Atividades de Animação e Apoio à Família aos Jardins de Infância;

--- - Subsídio à Atividade Letiva aos Jardins-de-infância e Escolas do primeiro ciclo do ensino básico.-----

--- Vimos por este meio apresentar a atualização destes subsídios que se enquadram no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar (Lei número cinco/noventa e sete, de dez de fevereiro) e nos Acordos de Colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, artigo quarto número um e dois, Anexo III.-----

--- Os encargos relativos ao Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, na seguinte tabela, mencionam os valores estimados (informação número oito mil e quarenta e nove, da Divisão de Educação e Juventude, de sete de junho de dois mil e dezassete) e os atuais valores definitivos com base no número de alunos atualizados (tabelas em anexo):

Agrupamento	Estimativa do ANO LETIVO 2017/18 Inf. N.º 8049 DEJ de 07/06/2017			Definitivo do ANO LETIVO 2017/18 Presente Informação		
	Subsídio AAAF (1)	Subsídio à atividade letiva (2)	Ano Letivo 2017/18	Subsídio AAAF (1)	Subsídio à Atividade letiva (2)	Ano Letivo 2017/18
Afonso Henriques*	924,00€	6.672,00€	7.596.00€	1.014.00€	6.352.00€	7.366.00€

ATA N.º 24  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 11 de dezembro de 2017

256

Alexandre Herculano	792,00€	5.752,00€	6.544.00€	822.00€	5.776.00€	6.598.00€
Ginestal Machado	570,00€	4.248,00€	4.818.00€	570.00€	4.192.00€	4.762.00€
Sá da Bandeira	1.080,00€	7.448,00€	8.528.00€	888.00€	7.256.00€	8.144.00€
<b>Total</b>	<b>3.366,00€</b>	<b>24.120,00€</b>	<b>27.486.00€</b>	<b>3.294.00€</b>	<b>23.576.00€</b>	<b>26.870.00€</b>

--- \* *Escola do segundo e terceiro ciclos do ensino básico Dom Manuel I de Pernes e Escola do segundo e terceiro ciclos do ensino básico de Alcanede.*-----

--- # *Divisão dos totais do Ano Letivo pelos três Períodos Letivos, sendo os pagamentos aos Agrupamentos feitos mediante apresentação de comprovativos de despesa.*-----

--- Desta forma, e com base no número de alunos atualizados no presente Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, e tendo esta verba já sido previamente cabimentada na informação número oito mil e quarenta e nove, da Divisão de Educação e Juventude, de sete de junho de dois mil e dezassete, propõe-se a atribuição da verba total definitiva de vinte e seis mil oitocentos e setenta euros aos Agrupamentos para: ----

--- - Subsídio para Atividades de Animação e Apoio à Família aos Jardins de Infância; -

--- - Subsídio à Atividade Letiva aos Jardins-de-infância e Escolas do primeiro ciclo do ensino básico.” -----

--- Sobre este assunto, o senhor **Vereador Rui Barreiro** questionou se os montantes que vão ser atribuídos serão objeto de algum relatório, relativamente às atividades desenvolvidas, que possa vir a reunião do Executivo Municipal, de forma a conhecer as condições em que este dinheiro é atribuído e por outro lado o que é feito efetivamente com estas verbas, considerando os montantes serem ainda significativos. -----

--- Na sequência deste pedido de esclarecimento a senhora **Vereadora Inês Barroso** informou que estes montantes a atribuir aos agrupamentos decorrem de um regulamento em vigor (Subsídios a estabelecimentos de ensino), onde é fixado os apoios com base num valor, também ele aprovado em reunião do Executivo, que é o subsídio para as atividades letivas do primeiro ciclo e do pré-escolar que tem o valor de oito euros por aluno. No caso das AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família no pré-escolar o valor é de seis euros por aluno, sendo os mesmos atribuídos aos Agrupamentos de

Escolas. -----

--- Relativamente aos valores a atribuir aos agrupamentos de escolas o mesmo foi discutido com os agrupamentos e calculado com base naquilo que tem sido as despesas para aquisição de materiais para as atividades que decorrerem no dia-a-dia, quer as atividades letivas, quer as de animação e apoio à família, como é o caso, por exemplo da aquisição de tintas, cartolinas e materiais pedagógicos necessários.-----

--- Com a atribuição destes montantes às escolas, as mesmas tem de fazer os seus relatórios para o Ministério da Educação, dando conhecimento à Câmara Municipal quando assim é pedido, pese embora o facto de, como o Município tem um representante em todos os Conselhos Gerais, tem por isso a possibilidade de ir acompanhando todas as contas de cada um dos Agrupamentos de Escolas, daí não ser pedido o relatório dos gastos por aluno a não ser que subsistam dúvidas. Realçou que o montante atribuído a cada uma das escolas na maior parte das vezes não cobre a totalidade do investimento que os agrupamentos tem de fazer com a aquisição destes materiais. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Agradeceu os esclarecimentos prestados mas, embora não tendo dúvidas que o dinheiro é bem gasto, gostaria de saber como foi gasto, porque se trata de um esforço completar que é pedido à autarquia, fazendo, para si, sentido que se existe um relatório enviado ao Ministério da Educação que esse mesmo documento seja também enviado à entidade que paga. -----

--- O senhor **Vereador José Augusto** solicitou esclarecimento relativo à inexistência de número de alunos no Jardim Infância da Moçarria, o que estranhou, tendo a senhora Vereadora Inês Barroso referido que nalgumas escolas não existem AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família por falta de adesão dos pais para que os seus filhos frequentem estas atividades. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar como valor global definitivo de subsídios relativos a Atividades de Animação e Apoio à Família aos Jardins de Infância e a Atividade Letiva aos Jardins-de-infância e Escolas do primeiro ciclo do ensino básico a atribuir aos agrupamentos de escolas o montante de vinte e seis mil oitocentos e setenta euros em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e



Saúde.-----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE ALCANHÕES - REFORMULAÇÃO DE DÍVIDA DE ALUNO**-----

--- Foi presente a informação número catorze mil oitocentos e dezoito, da **Divisão de Educação e Juventude** do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da carta da encarregada de educação do aluno João Miguel Alves da Costa, com um valor em dívida de noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos referente ao Ano Letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, em que esteve sem escalão atribuído, informamos que: -----

--- Um – De acordo com explicação da encarregada de educação e conforme comprovativos da Segurança Social, o aluno referido teve segundo escalão da Segurança Social no período de setembro de dois mil e dezasseis a fevereiro de dois mil e dezassete, inclusive, e teve primeiro escalão da Segurança Social no período de março a junho de dois mil e dezassete; -----

--- Dois – A encarregada de educação refere que não conseguiu entregar comprovativo de escalão no SASE - Serviço de Ação Social Escolar do Agrupamento no decorrer do ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete por motivos pessoais, gravidez e nascimento do segundo filho; -----

--- Três – Atualmente a encarregada de educação encontra-se desempregada, com dois filhos a cargo, sendo um agregado monoparental.-----

--- Tendo em conta o acima exposto, coloca-se à consideração superior a reformulação da dívida gerada no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, de acordo com os escalões que o aluno efetivamente teve no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete (ponto um), passando a dívida a ser de trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos em vez de noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos.” -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Solicitou que estes assuntos fossem tratados com maior celeridade por serem casos de necessidade para os encarregados de educação. ----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Referiu que eventualmente há processos desta

índole, em que é solicitado aos agrupamentos de escolas que confirmem a atribuição de subsídio e respetivo escalão, por parte do SASE - Serviço de Ação Social Escolar. Existem ainda casos em que é solicitado à Segurança Social informações para complementar o processo e outros em que os encarregados de educação são convocados, para, concertadamente, poder ser apresentada uma proposta que seja exequível para que os mesmos possam pagar o montante em dívida. Há ainda processos em que o ano letivo vai decorrendo e só quase no final do ano a autarquia é confrontada com situações que não foram atempadamente tratadas. Ressalvou que estes atrasos não são propositados nem resultam de falta de atenção dos serviços. São processos que são preparados com muita delicadeza e com muita consideração por todos aqueles que não conseguem de alguma forma, assumir determinados pagamentos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reformular a dívida do aluno João Miguel Alves da Costa, de noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos para trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, referente a refeições escolares no Ano Letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - CENTRO ESCOLAR SALGUEIRO MAIA - PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DE MONTANTE EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Secção de Receitas da Divisão de Finanças** foi presente a informação número treze mil e quinhentos, de vinte e cinco de setembro último, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do seu quadro de competências, o Município de Santarém, assegura a alimentação escolar às crianças que frequentam os estabelecimentos do primeiro Ciclo do Ensino Básico e da educação pré-escolar do concelho, através de um contrato fornecimento de refeições escolares. -----

--- Relativamente ao supracitado a autarquia possui uma plataforma de gestão da educação que permite gerir vários conteúdos educativos, em particular os serviços de refeições escolares, na qual se gere a faturação das refeições fornecidas aos alunos e conseqüente emissão mensal de uma referência Multibanco para pagamento dos respetivos valores. -----

--- Atendendo ao montante em dívida de duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, relativo ao serviço de refeições escolares do aluno Afonso Caetano, a senhora encarregada de educação, Isa Rita Lourenço Pereira, solicitou aos nossos serviços, via email, o pagamento da dívida de forma faseada devido à impossibilidade do seu pagamento integral. -----

--- Assim, e face ao exposto no quadro infra apresenta-se elencada a proposta das mensalidades para liquidação do montante em dívida. -----

Montante da dívida	Mensalidades		Obs.
	Nº	Valor	
224,84€	7	32,00€	A última prestação será de 32,84€

--- Por conseguinte, sugiro a vossa Exa. que proponha ao Senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, de forma a deliberar sobre a proposta do pagamento faseado supra indicado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Isa Rita Lourenço Pereira, encarregada de educação do aluno Afonso Caetano, a proceder ao pagamento faseado do montante em dívida de duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, referente a refeições escolares, nos termos propostos na informação anteriormente transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO** -----

--- Pela **Secção de Receitas da Divisão de Finanças**, foi presente a informação número vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis, de dezasseis do mês findo, que se transcreve:

--- “Relativamente ao pedido efetuado pela entidade "Renacer" para realizar uma campanha de venda de brindes nas Ruas Capelo e Ivens, Serpa Pinto e Pedro Santarém, nos dias um e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, informo que a Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço público. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de vinte e quatro euros, (alínea a) do número cinco do artigo vinte e três, Capítulo VII - Ocupação do Espaço Público), poderá o mesmo ser deferido visto tratar-se de uma IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social. A isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município. -----

--- Neste sentido, sugere-se que este assunto seja submetido a respetiva deliberação em reunião do Executivo Municipal, nos termos do anexo I, alínea u) artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura do pagamento da taxa de Ocupação do Espaço Público, para venda de brindes nas Ruas Capelo e Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, nos dias um e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, nos termos explanados na informação da Secção de Receitas da Divisão de Finanças. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE QUATRO – SEGUNDO ESQUERDO - VALE DE ESTACAS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DA HABITAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número quinze mil cento e onze, de vinte e sete de outubro último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Vem o arrendatário Rogério Manuel Mota Martins, residente na morada supra indicada, solicitar transferência de habitação, devido a conflitos com os vizinhos do primeiro esquerdo, referindo que a permanência no bairro poderá agravar os litígios e levar a confrontos mais graves entre ambos. -----

--- Verificando-se a existência de um fogo municipal devoluto de tipologia T três, na Rua Aquilino Ribeiro, lote nove – sexto H - Bairro do Girão, tipologia adequada à composição do agregado familiar (casal e quatro filhos), considera-se não existir qualquer impedimento para o solicitado pelo arrendatário e assim garantir a segurança do agregado familiar do munícipe e evitar alguma situação mais grave e com consequências complexas. -----

--- Atualmente o arrendatário paga uma renda no valor de vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos, estando a cumprir com o pagamento da renda, no entanto verifica-se a existência de rendas em dívida, referentes ao período de novembro de dois mil e quinze a dezembro dois mil e dezasseis, altura em que a família passou por uma situação de desemprego (...), estando a reorganizar-se com o objetivo de regularizar a situação. -----

--- Caso a presente proposta de transferência de habitação obtenha parecer favorável, é necessário proceder a substituição de móvel da cozinha que se encontra danificado.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de habitação de Rogério Manuel Mota Martins, da Rua Comandante José Carvalho, Lote quatro, segundo esquerdo, em Vale de Estacas para a Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, sexto H – Bairro do Girão, mantendo-se a renda mensal em vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA PROFESSOR DOUTOR VICENTE RODRIGUES, NÚMERO DEZASSEIS - PERNES - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE RENDA APOIADA** -----

--- Foi presente a carta de **Fernando Luís Ribeiro Batista**, dando conhecimento da cessação voluntária do contrato de arrendamento com efeitos a um de janeiro de dois mil e dezoito, da fração que ocupa na Rua Professor Doutor Vicente Rodrigues, número dezasseis, em Pernes. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a renúncia voluntária do contrato de arrendamento em nome de Fernando Luís Ribeiro Batista, referente à habitação sita na Rua Professor Doutor Vicente Rodrigues, número dezasseis, em Pernes, com efeitos a partir de um de janeiro de dois mil e dezoito. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO MERGULHÃO, NÚMERO VINTE E UM - CAVE - SANTARÉM - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE RENDA APOIADA** -----

--- Foi presente a carta de **Margarida Martins de Matos de Sousa**, residente na Rua do Mergulhão, número vinte e um, cave, nesta cidade, comunicando, na qualidade de inquilina da Câmara Municipal de Santarém, a cessação do contrato de arrendamento da

referida habitação, com efeitos a trinta de novembro de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a renúncia voluntária do contrato de arrendamento em nome de Margarida Martins de Matos de Sousa, referente à habitação sita na Rua do Mergulhão, número vinte e um, cave, nesta cidade, com efeitos a trinta de novembro de dois mil e dezassete.-----

--- **PEDIDO DE APOIO NO PAGAMENTO DO VALOR RENDA DA HABITAÇÃO SITA NA AVENIDA BERNARDO SANTARENO, NÚMERO CINCO – RÉS-DO-CHÃO FRENTE - SANTARÉM**-----

--- Foi presente a informação número doze mil oitocentos e quarenta e cinco, de onze de setembro último, **da Divisão de Ação Social e Saúde**, comunicando que o munícipe Vítor Fernando Lopes, de sessenta e dois anos, vem, através da Equipa de Redes Locais de Intervenção Social (RLIS) – Cruz Vermelha, solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses em virtude de se encontrar desempregado.-----

--- Informa ainda que o munícipe reside numa habitação de tipologia T um, com contrato de arrendamento de um de abril de dois mil e dezasseis, devidamente registado no Serviço de Finanças, pagando uma renda mensal de duzentos e vinte e cinco euros. De acordo com informação social das Redes Locais de Intervenção Social (RLIS) - Cruz Vermelha, a habitação dispõe de todas as condições de habitabilidade, necessárias a uma habitação condigna.-----

--- Assim e face ao exposto e em concordância com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de seiscentos e setenta e cinco euros (cento e doze euros e cinquenta cêntimos vezes seis meses), de acordo com a alínea b) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago diretamente ao proprietário.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e assumir os encargos com a atribuição a Vítor Fernando Lopes, do subsídio no valor total de seiscentos e setenta e cinco euros, para apoio durante seis meses, no pagamento de cinquenta por cento do valor

da renda da habitação sita na Avenida Bernardo Santareno, número cinco, rés-do-chão frente, nesta cidade, em conformidade com o explanado na informação número doze mil oitocentos e quarenta e cinco, de onze de setembro último, da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO LOTE NOVE - TERCEIRO G - BAIRRO DO GIRÃO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E REVISÃO DA RENDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número dezassete mil trezentos e sessenta e sete, de quatro do corrente, que a seguir se transcreve:-----

--- “A vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete, vem Elisa dos Santos Rodrigues Faustino, esposa do arrendatário Dinis Faustino, com residência na Rua Aquilino Ribeiro, lote nove – terceiro G, no núcleo habitacional do Girão, informar do falecimento do mesmo que ocorreu no passado dia dezoito de setembro (...).-----

--- Vem ainda requerer a alteração de titularidade do contrato de arrendamento para seu nome, assim como a atualização da composição do agregado familiar e revisão do valor da renda.-----

--- Face ao solicitado informo:-----

--- Um - Considerando o disposto na alínea a) do número um do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e nove/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que veio rever o regime jurídico do arrendamento urbano, e que refere que "*o arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário quando lhe sobreviva: cônjuge com residência no tocado*"; estão reunidas as condições para que seja alterada a titularidade do contrato de arrendamento para o nome da D. Elisa Faustino.-----

--- Dois - Com o falecimento do senhor Dinis Faustino, o agregado passou a ser composto por duas pessoas: a esposa Elisa (...), e a filha de ambos, Elisabete Maria Rodrigues Faustino (...).-----

--- Três - Com a atualização da composição do agregado familiar e dos respetivos rendimentos, foi elaborado o cálculo da renda em anexo ao presente registo.-----

--- Os rendimentos da família resultam da pensão de sobrevivência atribuída à D. Elisa (...) e do trabalho da filha, que apresentou nota de liquidação do IRS referente ao ano de dois mil e dezasseis (...).-----

--- Face ao exposto, propõe-se a alteração de titularidade do contrato de arrendamento, alteração da composição do agregado familiar e alteração ao valor mensal da renda, que passa de noventa e um euros e vinte e oito cêntimos para cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos. -----

--- Mais informo que o senhor Dinis Faustino detinha Título de Ocupação de Fogo Municipal datado de dois de setembro de dois mil e treze. (...).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido de alteração de titularidade do contrato de arrendamento da fração sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, terceiro G – Bairro do Girão de Dinis Faustino para Elisa do Santos Rodrigues Faustino, por falecimento do anterior titular.-----

--- Mais foi deliberado concordar com a atualização do agregado familiar e revisão da renda mensal de noventa e um euros e vinte e oito cêntimos para cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos mensais, de harmonia com o proposto na informação número dezassete mil trezentos e sessenta e sete, de quatro do corrente, da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN LOTE E, NÚMERO UM - ALFANGE - PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E REVISÃO DO VALOR DA RENDA** -----

--- Foi presente a informação número dezasseis mil trezentos e setenta e seis, de dezassete do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde** do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária Lúcia Isabel Vasques Marques, moradora no Bairro Calouste Gulbenkian Lote E, número um (Alfange), vem requerer a atualização da composição do agregado familiar e revisão do valor da renda - mydoc número vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois, de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete.-----

--- Atendendo ao nascimento da filha Luana (...), o agregado passa a ser composto por seis elementos:-----



--- A arrendatária Lídia Isabel Vasques Marques (...), o companheiro Dionísio Jesus Cufos Carvalho (...), e as filhas Matilde Marques Ramos (...), Letícia Marques Carvalho (...), Lorena Marques Carvalho (...) e Luana Marques Carvalho (...).-----

--- Foi entregue a nota de liquidação do IRS, referente ao ano de dois mil e dezasseis, verificando-se um aumento no rendimento familiar.-----

--- A arrendatária não tem rendas em dívida, sendo o valor atual da renda mensal vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos.-----

--- Face aos documentos apresentados, foi feito cálculo de renda, verificando-se um aumento no valor da renda de treze euros e trinta cêntimos.-----

--- Assim, proponho a alteração da composição do agregado familiar, e a atualização do valor da renda mensal para trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos, de acordo com a alínea a) do número um do artigo vinte e três da Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto e a atualização de acordo com o número seis do mencionado artigo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido de Lídia Isabel Vasques Marques de atualização da composição do seu agregado familiar e revisão do valor da renda mensal da fração que ocupa no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote E, número um, em Alfange, de vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos para trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos, nos termos preconizados na informação número dezasseis mil trezentos e setenta e seis, de dezassete do mês findo, da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ACESSO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dezasseis mil quatrocentos e noventa e seis, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento consiste na garantia do acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados, que lhe sejam prescritos por receita médica.-----

ATA N.º 24  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 11 de dezembro de 2017

--- Como é do conhecimento, em dez de abril de dois mil e dezassete, foi deliberado pelo Executivo Municipal aprovar os termos do protocolo, tendo o mesmo sido celebrado com a Associação Dignidade, em Santarém, em dois de agosto de dois mil e dezassete.-----

--- Para atribuição da comparticipação solidária do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham uma capitação inferior a cinquenta por cento do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), ou seja, duzentos e dez euros e sessenta e seis cêntimos.-----

--- O cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa Abem: -----

--- Rede Solidária do Medicamento obedece à seguinte fórmula: -----

---  $RPC=R/N$  -----

--- Sendo: -----

---  $RPC =$  Rendimento per capita-----

---  $R =$  Rendimento global do agregado familiar-----

---  $N=$  Total ponderado dos elementos do agregado familiar-----

--- Até à presente data, foram analisados trinta e quatro processos, tendo sido indeferidos os seguintes, por se verificar que, em todos, o RPC-Rendimento Per Capita é superior duzentos e dez euros e sessenta e seis cêntimos: -----

--- Processo número quatro/dois mil e dezassete: agregado familiar nuclear;  $RPC =$  duzentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos -----

--- Processo número cinco/dois mil e dezassete: agregado familiar unipessoal;  $RPC-$  Rendimento Per Capita = duzentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos -----

--- Processo número oito/dois mil e dezassete: agregado familiar unipessoal;  $RPC-$  Rendimento Per Capita = duzentos e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos -----

--- Processo número nove/dois mil e dezassete: agregado familiar nuclear sem filhos;  $RPC-$  Rendimento Per Capita = duzentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos -----

--- Processo número dez/dois mil e dezassete: agregado familiar unipessoal;  $RPC-$  Rendimento Per Capita = duzentos e cinquenta euros e oitenta e um cêntimos -----

--- Processo número vinte e dois/dois mil e dezassete: agregado familiar unipessoal;  
RPC- Rendimento Per Capita = duzentos e cinquenta e dois euros e seis cêntimos -----

--- Processo número vinte e três/dois mil e dezassete: agregado familiar unipessoal;  
RPC- Rendimento Per Capita = duzentos e cinquenta e dois euros e dezoito cêntimos ---

--- Processo número vinte e cinco/dois mil e dezassete: agregado familiar unipessoal;  
RPC- Rendimento Per Capita = duzentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos -----

--- Processo número vinte e seis/dois mil e dezassete: agregado familiar unipessoal;  
RPC- Rendimento Per Capita = duzentos e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos

--- Processo número vinte e oito/dois mil e dezassete: agregado familiar unipessoal;  
RPC- Rendimento Per Capita = duzentos e trinta e oito euros e catorze cêntimos -----

--- Processo número trinta/dois mil e dezassete: agregado familiar nuclear; RPC-  
Rendimento Per Capita = duzentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos -----

--- Verifica-se, ainda, que algumas famílias beneficiárias do Cartão Abem e arrendatárias deste Município perderão o direito a aceder a este apoio no próximo ano ou no seguinte, por se considerar rendimentos relativos ao apoio habitacional. -----

--- De acordo com o Decreto-Lei número setenta/dois mil e dez, de dezasseis de junho na sua redação atual, são considerados como rendimento o apoio à habitação com caráter de regularidade, sendo que consideram-se apoios à habitação os apoios públicos no âmbito da habitação social. Para efeitos da verificação da condição de recurso considera-se que o valor deste apoio público corresponde a quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos. Este valor é considerado para apuramento do rendimento do agregado familiar de forma escalonada de acordo com o ano de atribuição (um terço no primeiro ano, dois terços no segundo ano e o total do apoio a partir do terceiro ano). -----

--- Considerando que: -----

--- - a condição de acesso ao Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, concedido pelo Município, é uma condição de acesso restritiva, pois exclui agregados familiares com rendimentos baixos, como se pode verificar nos processos indeferidos; --

--- - nos próximos dois anos, alguns agregados familiares deixarão de poder continuar a beneficiar deste apoio social por residirem em habitação social; -----

--- - ainda não foi aprovado o Código Regulamentar do Município de Santarém, que inclui uma parte relativa ao Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento. -----

--- Propõe-se o alargamento da condição de acesso a todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a setenta e cinco por cento do IAS, que atualmente corresponde a trezentos e quinze euros e noventa e nove cêntimos, mantendo-se a fórmula de cálculo do rendimento familiar per capita. -----

--- Para o efeito, sugere-se que se dê conhecimento desta proposta à Associação Dignidade e que a mesma seja deliberada pelo Executivo Municipal. Junta-se proposta de aditamento ao Anexo do Protocolo celebrado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de aditamento ao Anexo do Protocolo celebrado entre o Município de Santarém e a Associação Dignidade respeitante ao alargamento da condição de acesso ao Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, nos termos explanados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.

--- **TRÂNSITO - SANTA DA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM - PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO**-----

--- A Câmara por proposta do senhor Presidente deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **APOIO FINANCEIRO - OBRAS ANTIGAS NA FREGUESIA DE TREMÊS (ANO DOIS MIL E NOVE)**-----

--- Pelo **senhor Presidente**, foi presente a proposta número doze/P/dois mil e dezassete, do seguinte teor:-----

--- “**A. Histórico** -----

--- a) Em dois mil e nove a Ex-Junta de Freguesia de Tremês realizou obras na Freguesia, das quais só deu conhecimento ao Município/Gabinete de Apoio às Freguesias no ano de dois mil e onze, quando veio solicitar a sua participação. Á data verificou-se que as mesmas não possuíam enquadramento no orçamento municipal, como também não tiveram qualquer acompanhamento técnico e controle de execução pelo Município;-----

--- b) Em nove de fevereiro de dois mil e dezassete, o Gabinete de Apoio as Freguesias

informa sobre o assunto, manifestando dúvidas quanto aos procedimentos de contratação adotados pela respetiva Junta de Freguesia, dado que não existiu qualquer acompanhamento técnico e fiscalização municipal do mesmo; -----

--- c) Na mesma data o Gabinete de Apoio às Freguesias informa que, a data, a despesa em causa já possui o enquadramento orçamental necessário nas Grandes Opções do Plano municipais; -----

--- d) Em vinte e seis de julho de dois mil e dezassete, a Divisão Jurídica emite pareceres (constantes em cada processo), fundamentando que, em virtude de não terem sido cumpridos pela Ex- Freguesia os trâmites exigidos pelo Município constantes no Memorando de Procedimentos, tal fato obstará a deliberação, por parte dos órgãos municipais, da comparticipação das obras; -----

--- e) Em cinco de setembro de dois mil e dezassete, a Câmara deliberou, por maioria, não aprovar as propostas de atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Azóia de Cima e Tremês respeitante às obras em causa; -----

--- **B. Fatos** -----

--- A União das Freguesias de Azóia de Cima e Tremês continua a solicitar a comparticipação do Município na despesa tida com as obras públicas executadas, atestando que:-----

--- **i.** as obras foram efetivamente realizadas (envia fotografias para o comprovar);-----

--- **ii.** foram desencadeados procedimentos para as respetivas empreitadas, que resultaram em documentação de despesa emitida pelos empreiteiros; -----

--- **iii.** as despesas em causa originaram ações judiciais, inclusive algumas levaram a penhoras de contas, créditos e bens da respetiva União de Freguesias, bem como o pagamento de juros de mora; -----

--- **iv.** tal situação conduziu a Junta de Freguesia (agora União de Freguesias) a graves dificuldades financeiras, colocando em causa a sustentabilidade do órgão autárquico na prossecução dos interesses próprios da respetiva população. -----

--- **C. Considerando que:**-----

--- a) As obras em causa, foram efetivamente executadas, beneficiando o património

municipal, razão pela qual o Município não poderá, sem causa justificativa, tirar benefícios de um serviço que não executou (conforme artigo quatrocentos e setenta e três do Código Civil);-----

--- b) A execução das obras, originou despesa que levou a União de Freguesias em resultado de todo este processo a uma asfixia financeira, colocando em causa a continuidade da prossecução pela União de Freguesias das atribuições que a lei incumbe a autarquia de prosseguir, nomeadamente a defesa dos interesses da sua população;-----

--- c) De acordo o artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;-----

--- d) Não fará sentido nesta data, após tantos anos, celebrar um Contrato interadministrativo/Protocolo de delegação de competências para o efeito, não se afigurando para o caso agora em análise, que seja essa a figura jurídica adequada a resolução da situação; -----

--- e) Nesta data, o valor total a participar pelas obras abaixo discriminadas cento e cinquenta e dois mil noventa e três euros e trinta e seis cêntimos, realizadas pela Ex-Junta de Freguesia de Tremês (agora designada União das Freguesias de Azóia de Cima e Tremês) tem enquadramento e está considerado nas Grandes Opções do Plano municipais de dois mil e dezassete, devidamente cabimentado, conforme fichas de cabimentos anexas a cada processo;-----

--- f) Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso e comprovativo da existência de fundos disponíveis anexas aos respetivos processos; -----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, que seja concedido à União

das Freguesias de Azóia de Cima e Tremês, os seguintes apoios financeiros: -----

--- Obra: Remodelação e Reparação da Fonte de Tremês – dezoito mil setecentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos; -----

--- Obra: Estrada Vale Ventos - Sinterra – vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito euros e dois cêntimos; -----

--- Obra: Alargamento da faixa de rodagem e construção de passeios em Santos – dezasseis mil trezentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos; -----

--- Obra; Arranjo Urbanístico do Largo do Poço em Bairro D. Constança – vinte e cinco mil cento e sessenta e um euros e sessenta e seis cêntimos; -----

--- Obra: Pavimentação de arruamentos em Tremês – sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação a proposta número doze/P, do senhor Presidente, para atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Tremês para obras executadas em dois mil e nove, designadamente: Remodelação e reparação da Fonte de Tremês - dezoito mil setecentos e noventa e cinco euros; Estrada Vale Ventos - vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito euros e dois cêntimos; Alargamento da faixa de rodagem e construção de passeios em Santos - dezasseis mil trezentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos; Arranjo urbanístico do Largo do Poço em Bairro D. Constança – vinte e cinco mil cento e sessenta e um euros e sessenta e seis cêntimos e Pavimentação de arruamentos em Tremês – sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Virginia Esteves por se encontrar impedida por razões familiares. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - CONCURSO NÚMERO CINCO/DOIS MIL E DEZASSETE/CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS – ADESÃO** -----

ATA N.º 24  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 11 de dezembro de 2017

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número dezassete mil quinhentos e vinte e quatro, de seis do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que o Acordo Quadro em vigor, no âmbito do concurso público número um/dois mil e dezasseis/Central de Compras Eletrónicas para aquisição de refeições escolares, termina a trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, a Central de Compras Eletrónica da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo desenvolveu todos os procedimentos para a abertura do novo Concurso Público.-----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- a) Nos termos da competência do Município, no que diz respeito aos refeitórios escolares, enquadrados no Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar e no Programa de Generalização de Refeições do primeiro Ciclo do Ensino Básico e face à necessidade de os alunos usufruírem do serviço de almoços, a aquisição de refeições escolares para os anos letivos dois mil e dezoito/dois mil e dezanove e dois mil e dezanove/dois mil e vinte, é fundamental para o regular funcionamento das escolas do nosso município, pelo que se torna necessário proceder à sua aquisição; -----

--- b) A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

--- c) O Município deliberou, por decisão datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dado os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- d) Em consequência, a vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;-----

--- e) Os pressupostos indicados nas peças do procedimento, que constituem o Acordo



Quadro, assentam na vinculação das entidades adjudicantes aos preços unitários, permitindo a celebração dos contratos de ajuste direto necessários enquanto vigorar o respetivo acordo quadro, pelo que se pode considerar como despesa sem limite e de acordo com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, sendo da competência do órgão executivo aprovar as referidas peças do procedimento;-----

--- f) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços;-----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, para o ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, com possibilidade de renovação pelo período de mais um ano letivo (dois mil e dezanove/dois mil e vinte), nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para Aquisição de Refeições Escolares.-----

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo II a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Contudo a celebração do Acordo-Quadro não pressupõe realização de despesa, estando a mesma diferida para a celebração dos contratos de ajuste direto ao abrigo deste, que poderá resultar, para este Município, o seguinte limite máximo de despesa:-----

--- \*um milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de duzentos e oito mil quatrocentos e noventa euros e oitenta cêntimos no ano de dois mil e dezoito, de seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos no ano de dois mil e dezanove e de quatrocentos e dezasseis mil novecentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos no ano de dois mil e vinte.-----

**ATA N.º 24**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 11 de dezembro de 2017**

--- Três. Para efeitos da Cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

--- Quatro. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

- a) Designação do júri do procedimento; -----
- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----
- f) As competências previstas nos números dois a quatro do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos; -----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----

--- Cinco. Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho

Intermunicipal da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. -----

--- Seis. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para subdelegar no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

--- Sete. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. --

--- Oito. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação.” -----

--- Sobre este assunto verificaram-se intervenções as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Nuno Serra** – Referiu que é intenção deste Executivo, em futuros concursos, acrescentar, ou nos critérios de avaliação ou no critério de decisão, quando há empate, a questão da pegada de carbono. É importantíssimo, até porque neste Município foi criado um pelouro que tem a ver com o Desenvolvimento Agrícola e portanto o que isso vai fazer, sem infringir qualquer regra de contratualização, é permitir que, um dos critérios, seja aquele, cujos produtos sejam abastecidos mais perto da nossa casa e que irá trazer uma dinâmica local aos produtores. -----

--- Senhora **Vereadora Virginia Esteves** – Em relação às refeições e à qualidade das mesmas, bem como ao preço praticado, disse que as mesmas não podem ser melhor do que são. No entanto, é do conhecimento de todos, que os alunos apesar de almoçarem na escola, muitas vezes nem sequer almoçam pela falta de qualidade das refeições. Assim, tanto na qualidade de encarregada de educação, bem como de professora e recentemente como Vereadora, questionou o que poderá ser feito para que o preço da refeição a pagar às escolas possam ser um pouco maior. Isto, por um lado, porque por um euro e vinte e muito difícil fazer uma refeição com qualidade. -----

--- O **senhor Presidente** usou da palavra para dar nota de que não existem dúvidas

relativas à qualidade. Trata-se de um concurso não apenas para Santarém mas que abrange as onze câmaras da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Saliu que existem pessoas qualificadas, nomeadamente nutricionistas que acompanham todo este processo. -----

--- Quanto à questão do preço, mencionou que no ano passado o preço/base foi o mesmo, o que se veio a refletir no número de concorrentes. Destacou ainda que não tem tido conhecimento de reclamações. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Fez a distinção de que o Município aquilo que faz é a aquisição das refeições para os Jardins Infância e escolas do primeiro ciclo, sendo, por conseguinte, completamente diferente dos concursos que o Ministério da Educação desenvolve para as escolas do segundo/terceiro ciclo e secundário, com outras condições. -----

--- Informou que estes concursos tem tido um acompanhamento enorme no âmbito do projeto “Dieta Mediterrânica” e que as ementas que são concebidas para todas as escolas dos concelhos são as mesmas que a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo vai acompanhando do ponto de vista nutricional e nutritivo. Não tem dúvidas que tem havido um esforço muito grande entre a empresa que ganha os concursos e os municípios, no sentido de ir melhorando localmente alguns aspetos. -----

--- Mencionou ainda, que mesmo com valores superiores de lançamento dos concursos as empresas, entre si, vão acabando por baixar os preços para conseguirem ganhar os concursos. Se no concurso anterior, o valor de refeição era de um euro e seis cêntimos, no ano seguinte foi aumentado para um euro e vinte e três cêntimos, preço que irá ser mantido. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão ao Concurso Público número cinco/dois mil e dezassete para “Aquisição de Refeições Escolares – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo nos termos preconizados na informação número dezassete mil e quinhentos e vinte e quatro, de seis do corrente, da Divisão de Finanças, anteriormente transcrita. -----

--- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL**-----

--- Pelo **Núcleo de Informática e Modernização Administrativa** foi presente a informação número dezasseis mil duzentos e catorze, de dezasseis do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A fim de garantir a eficácia de todos os serviços do município, torna-se necessário a abertura de um procedimento de fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax pelo período de trinta e seis meses. -----

--- Com vista a melhorar a eficácia, funcionalidade e redução dos custos produzidos com este serviço, apresenta-se a proposta de solução pretendida. -----

--- Passando para a utilização de quarenta e três Impressoras (Copiadoras, Digitalizadores, Faxes e Ploters), de um Fabricante e oito Modelos de Equipamentos diferentes. -----

--- Traduzindo-se numa estimativa de custo médio mensal para cem mil cópias a Preto e Vinte mil cópias a Cor no valor de três mil oitocentos e cinquenta euros.-----

--- Considerando que será despoletado um procedimento por concurso público para a contratação em apreço, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte, cujo valor previsto para o contrato em causa é de cento e trinta e oito mil e seiscentos euros + IVA;

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

--- Considerando que se trata da assunção de um compromisso plurianual cujo período de vigência do contrato terá a duração de trinta e seis meses com a seguinte repartição de despesa (estimada): -----

ATA N.º 24  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 11 de dezembro de 2017

--- Dois mil e dezoito: vinte e seis mil novecentos e cinquenta euros; -----

--- Dois mil e dezanove: quarenta e seis mil e duzentos euros; -----

--- Dois mil e vinte: quarenta e seis mil e duzentos euros; -----

--- Dois mil e vinte e um: dezanove mil duzentos e cinquenta euros-----

--- e caso exista a intenção de avançar com a contratação, propõe-se a V. Exa. que proponha ao senhor Presidente que submeta ao Executivo Municipal, para que este remeta a presente informação a Assembleia Municipal, para que nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos em Atraso), conjugado com o consignado na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, esta delibere sobre autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual para a abertura de procedimento para a “Aquisição de serviços de cópia, impressão, digitalização e fax”, em conformidade com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **CABIMENTO PREVISIONAL REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE - REFORÇO DE VERBA** -----

--- Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXAS – ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÕES URBANAS** -----

--- Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício número cento e cinquenta e nove, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da designação na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, dos representantes dos Grupos Municipais e das Juntas de

Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Desporto. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número cento e cinquenta e sete, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da nomeação na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, de representante na Comissão Municipal de Proteção Civil. ----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número cento e cinquenta e quatro, de vinte e sete do mês findo da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da eleição na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, da nomeação de representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número cento e cinquenta e um, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da eleição na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número cento e cinquenta e dois, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da eleição na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, de um representante no Conselho Cinegético Municipal. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número cento e quarenta e quatro, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, da proposta de Aquisição de Serviços de Segurança Humana do Espaço da loja do Cidadão de Santarém-fundamentação para autorização excecional de despesa. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número cento e quarenta e um, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, da proposta de Assunção de Compromisso Plurianual para a

contratação de Auditor Externo para Revisão das Contas do Município - Exercício de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e quarenta e cinco, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, da proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e quarenta e dois, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, da proposta para Assunção Compromisso plurianual e Repartição de Encargos para Aquisição de Apólices de Seguros através da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e quarenta e três, de vinte e sete do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, na sessão extraordinária de vinte e um do mês findo, da proposta de Aquisição de Serviços de Limpeza e Higienização do Espaço da Loja do Cidadão-Fundamentação para autorização excecional da despesa.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação número dezasseis mil novecentos e trinta e oito, de vinte e sete do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde** dando conhecimento da proposta de assinatura de compromisso a submeter ao Fundo de Apoio à estratégia Nacional para integração das Comunidades Ciganas na qualidade de entidade financeira, através da afetação de recursos humanos.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação número vinte e cinco/dois mil e dezassete, de quatro do corrente, da **Secção de Compras** dando conhecimento dos contratos de aquisição de serviços celebrados e renovados no período de vinte de novembro e três de dezembro de dois mil



e dezassete.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Informação número dois/dois mil e dezassete, do **Gabinete de Apoio Pessoal** dando conhecimento dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no período de vinte e quatro de outubro a cinco de novembro de dois mil e dezassete. -----  
-- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----  
--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia dezoito de dezembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”** tendo pedido o uso da palavra a munícipe **Florbela Lima**, inquilina da fração sita na Praceta Defensores da Pátria, para reportar vários problemas que existem na habitação, nomeadamente chão levantado, janelas que não funcionam e infiltrações em diversas divisões, que têm vindo a contribuir para o estado de degradação em que a casa se encontra.-----  
--- Em resposta a esta munícipe, o **senhor Presidente** informou que está a ser feito um procedimento global para intervenção em diversas habitações do parque habitacional do Município.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica  
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

ATA N.º 24  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 11 de dezembro de 2017

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Nuno Serra \_\_\_\_\_

--- José Santos \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Virgínia Esteves \_\_\_\_\_

--- Ricardo Rato \_\_\_\_\_

--- Jorge Rodrigues \_\_\_\_\_

--- Sofia Pó \_\_\_\_\_